



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2637/2024

DENOMINA DE “NILTO PAULINI” O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 005/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Nilto Paulini” o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nº 472, Lote 02, Quadra nº 08, na Rua Pio XII Esquina com a Rua Tamoyos, do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2198

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

LEI Nº 2637/2024

DENOMINA DE “NILTO PAULINI” O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 005/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Nilto Paulini” o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nº 472, Lote 02, Quadra nº 08, na Rua Pio XII Esquina com a Rua Tamoyos, do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2024 (03/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal